



**RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP**

**ROCEL INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – MASSA FALIDA**

**Autos Falência nº 0004132-13.2004.8.24.0036**

**Verificado na data de 28/04/2026 até o ev. 796**

| Data       | Ev. Petição | Peticionante             | Descrição  | Manifest. Falida / Recuperanda | Manifest. do AJ   | Manifest. do MP  | Já decidido?   | Ev. da Decisão | Pendente de Cumprimento Serventia | Observações |
|------------|-------------|--------------------------|--|--------------------------------|---|--|--|----------------|-----------------------------------|-------------|
| 04/03/2024 | 569         | Juízo Falimentar         | Determinou ao Síndico a apresentação de relatório acerca de todo o processado até o momento. Expedição de alvará em favor do Síndico nos termos da decisão do ev. 545, em 3% do montante arrecadado e depositado em subconta vinculado ao presente feito. E também em favor da empresa TREE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA dos honorários periciais, nos termos da decisão do ev. 525 (R\$5.000,00). |                                | Apresentou relatório do andamento do feito falimentar, em ev. 586.  |  |  |                |                                   |             |
| 06/03/2024 | 575         | Cartório                 | Certidão remessa aos autos pesquisa meio do sistema RENAJUD da Falida.   |                                |   |  |  |                |                                   |             |
| 07/03/2024 | 577         | Cartório                 | Pesquisa consulta SISBAJUD – juntada de certidão de impossibilidade de protocolo no CNPJ 01.056.612/0001-69.   |                                |   |  |  |                |                                   |             |
| 08/03/2024 | 579         | Cartório                 | Pesquisa consulta RENAJUD negativa.  |                                |   |  |  |                |                                   |             |
| 14/03/2024 | 581         | União (Fazenda Nacional) | Apresentou valores que a falida possui em débito, e requereu a restituição de valores.   |                                | Manifestou-se requerendo que o juízo, ou reconheça o pedido exposto no ev.581 realizado pela UNIÃO para restituição de valores, ou que seja determinado a UNIÃO que providencie | Manifestou o Ministério Público, em ev. 601, não se opondo quanto à liberação dos R\$ 8.128,60 em favor da Fazenda Nacional. | Decidiu que o pedido de restituição de valores feito pela União deverá observar procedimento próprio, não podendo ser apreciado nos presentes autos. | 606            |                                   |             |



|            |     |                             |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|-----|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|            |     |                             |  |  | incidente próprio de Restituição de Crédito. |  |  |  |  |  |
| 01/04/2024 | 579 | Cartório                    | Juntada de comprovante de indisponibilidade de bens.   |  |  |  |  |  |  |  |
| 01/04/2024 | 586 | Síndico                     | Apresentou relatório do andamento do feito falimentar, conforme determinado pelo juízo em decisão de ev. 569.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02/04/2024 | 590 | Município De Jaraguá Do Sul | Apresentou valores que a falida possui em débito.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02/04/2024 | 591 | Síndico                     | Apresentou relação de credores.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02/04/2024 | 592 | Síndico                     | Manifestou-se acerca da apresentação dos valores pela Fazenda Nacional, requerendo que o juízo, ou reconheça o pedido exposto no ev.581 realizado pela UNIÃO para restituição de valores, ou que seja determinado a UNIÃO que providencie incidente próprio de Restituição de Crédito. |  |  |  |  |  |  |  |
| 02/04/2024 | 593 | ESTADO DE SANTA CATARINA    | Apresentou valores que a falida possui em débito.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18/02/2024 | 598 | Cartório                    | Juntada de Extrato da subconta nº 1903609410, com saldo no valor R\$ 94.470,43, do titular Caixa Econômica Federal.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19/02/2024 | 599 | Cartório                    | Alvará de liberação de valores a TREE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19/02/2024 | 600 | Cartório                    | Alvará de liberação de valores a Rodrigo Horts.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22/04/2024 | 601 | Ministério Público          | Manifestou não se opondo quanto à liberação dos R\$ 8.128,60 em favor da Fazenda Nacional. Após pugnou pela intimação do Síndico para que apresente o plano de pagamento.  |  |  |  |  |  |  |  |



|            |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|-----------|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|            |           |                          |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24/04/2024 | 604       | Cartório                 | Confirmação de alvará expedido a TREE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24/04/2024 | 605       | Cartório                 | Confirmação de alvará expedido a Rodrigo Horts.  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20/05/2024 | 606       | Juízo Falimentar         | <p>Decisão determinando a expedição do edital de publicação da relação geral de credores.</p> <p>Decorrido o prazo do edital, translade-se cópia para os autos da habilitação de crédito n. 00047741020098240036 e remetam aqueles autos conclusos</p> <p>Decidiu que o pedido de restituição de valores feito pela União deverá observar procedimento próprio, não podendo ser apreciado nos presentes autos.</p> |  |  |  |  |  |  |  |
| 21/05/2024 | 612 e 615 | Cartório                 | Expedição e publicação do edital da relação geral de credores.   |  |  |  |  |  |  |  |
| 07/06/2024 | 592       | Síndico                  | Manifestou-se informando ciência da relação de credores publicada, e que não localizou qualquer nova habilitação ou impugnação. E que visando iniciar o pagamento dos credores, aguarda-se a fixação da remuneração judicial do presente Síndico, bem como requer que seja apurado as custas judiciais, considerando sua preferência no pagamento.   |  |  |  |  |  |  |  |
| 05/07/2024 | 631       | Estado de Santa Catarina | Requeru expedição de alvará dos valores devido a fazenda estadual.   |  |  |  |  |  |  |  |



|            |     |                          |  |  |  |  |  |     |  |   |
|------------|-----|--------------------------|--|--|--|--|--|-----|--|---|
| 10/07/2024 | 632 | Ministério Público       | Manifestou-se pela fixação remuneração do Síndico, não podendo ser inferior a fixada ao ex-Síndico. E requereu a intimação do Síndico para que apresente o plano de rateio dos valores remanescentes |  |  |  |  |     |  |   |
| 22/07/2024 | 635 | Juízo Falimentar         | Fixou a remuneração do Síndico em 3% do montante arrecadado e depositado em subconta vinculado ao presente feito.  |  |  |  |  |     |  |   |
| 09/08/2024 | 639 | Cartório                 | Levantamento custas finais.  |  |  |  |  |     |  |   |
| 09/08/2024 | 641 | Cartório                 | Informação a respeito da informação da guia apenas para efeito informacional.  |  |  |  |  |     |  |   |
| 16/08/2024 | 645 | Síndico                  | Manifestou-se sobre o pedido de pagamento do Estado de Santa Catarina.   |  |  |  | Determinou a intimação o Estado de Santa Catarina sobre os termos lançados pelo Síndico.   | 645 |  |   |
| 01/10/2024 | 650 | Síndico                  | Apresentou pedido de reserva da remuneração e plano de pagamento dos credores.   |  |  |  |  |     |  |   |
| 02/10/2024 | 652 | Estado de Santa Catarina | Reiterou a manifestação de ev. 631, requerendo seu pagamento.  |  |  | Pugnou em ev. 655, para que o Síndico esclareça o motivo da divergência entre o valor apontado e aquele reclamado pelo Estado de Santa Catarina, especialmente no que diz respeito às verbas equiparadas às trabalhistas, eis que estas sequer constam da relação de credores. | Determinou a intimação da Fazenda Pública Estadual, para que apresente a relação de processos de execução fiscal em face da falida, indicando e juntando as CDAs objeto de cobrança. | 678 |  | Síndico prestou os devidos esclarecimentos aos Ministério Público em manifestação de ev. 658, qual entende que deverá o Juízo determinar o prosseguimento da habilitação nestes autos.<br><br>Aguardando manifestação do Estado de Santa Catarina, acerca do despacho de ev. 678. |
| 02/12/2024 | 655 | Ministério Público       | Pugnou para que o Síndico esclareça o motivo da divergência entre o valor apontado e aquele reclamado pelo Estado de Santa Catarina, especialmente no que diz  |  | Prestou os devidos esclarecimentos aos Ministério Público em manifestação de ev. 658, qual entende que deverá o Juízo determinar o prosseguimento da |  |  |     |  |   |



|            |     |                                  |  |  |  |  |   |     |  |   |
|------------|-----|----------------------------------|--|--|--|--|---|-----|--|---|
|            |     |                                  | respeito às verbas equiparadas às trabalhistas, eis que estas sequer constam da relação de credores.   |  | habilitação nestes autos.  |  |   |     |  |   |
| 19/11/2024 | 658 | Síndico                          | Prestou os devidos esclarecimentos aos Ministério Público em manifestação de ev. 658, qual entende que deverá o Juízo determinar o prosseguimento da habilitação nestes autos.   |  |  | Manifestou alegando que o síndico não se pronunciou expressamente sobre sua concordância com os valores reclamados pelo Estado de Santa Catarina, especialmente no que diz respeito às verbas equiparadas às trabalhistas, assim requereu sua intimação. |   |     |  | O síndico em ev. 667 reiterou o entendimento da manifestação de ev. 658, em que cabe ao Juízo determinar o prosseguimento da habilitação. |
| 19/11/2024 | 660 | COMERCIO INDUSTRIA BREITHAUPT DE | Juntou procuração nos autos.   |  |  |  | Indeferido o pedido de cadastramento de procuradores nos autos. | 669 |  | Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo acerca do cadastramento de procuradores nos autos conforme decisão de ev. 669  |
| 02/12/2024 | 664 | Ministério Publico               | Manifestou alegando que o síndico não se pronunciou expressamente sobre sua concordância com os valores reclamados pelo Estado de Santa Catarina, especialmente no que diz respeito às verbas equiparadas às trabalhistas, assim requereu sua intimação. |  | Reiterou o entendimento da manifestação de ev. 658, em que cabe ao Juízo determinar o prosseguimento da habilitação. |  |   |     |  |   |
| 17/12/2024 | 667 | Síndico                          | Reiterou o entendimento da manifestação de ev. 658, em que cabe ao Juízo determinar o prosseguimento da habilitação.   |  |  |  |   |     |  |   |
| 06/02/2025 | 669 | Juízo Falimentar                 | Determinou a intimação do síndico sobre a concordância ou não do pedido do Estado de Santa Catarina.<br><br>Indeferiu o pedido de cadastramento de procuradores nos autos.   |  |  |  |   |     |  |   |



|            |     |                          |   |  |   |  |     |  |  |
|------------|-----|--------------------------|---|--|---|--|-----|--|--|
|            |     |                          | Determinou a reserva da quantia das custas finais em subconta específica, bem como, a reserva da quantia destinada a remuneração do síndico subconta específica.  |  |   |  |     |  |  |
| 10/02/2025 | 673 | Cartório                 | Procedeu-se a reserva de valores a título de remuneração da Síndico e de custas finais, junto às subcontas n.2553600334 e n.2553600343, respectivamente, vinculadas aos autos.  |  |   |  |     |  |  |
| 05/03/2025 | 676 | Síndico                  | Manifestou-se acerca da habilitação do Estado de Santa Catarina, para que seja intimado para adequar os cálculos, devendo apresentar os valores atualizados até a data decretação da falência. E em anexo apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP). |  |   | Determinou a intimação da Fazenda Pública Estadual, para que apresente a relação de processos de execução fiscal em face da falida, indicando e juntando as CDAs objeto de cobrança. | 678 |  | Aguardando manifestação da Fazenda Pública.                                |
| 07/04/2025 | 678 | Juízo falimentar         | Determinou a intimação da Fazenda Pública Estadual, para que apresente a relação de processos de execução fiscal em face da falida, indicando e juntando as CDAs objeto de cobrança.  |  | Ciência e aguarda manifestação do Estado de Santa Catarina.                               |  |     |  |  |
| 08/04/2025 | 685 | Cartório                 | Intimação Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina.  |  |   |  |     |  | ESTADO DE SANTA CATARINA, apresentou os valores que são devidos. (ev. 693) |
| 15/04/2025 | 676 | Síndico                  | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).   |  |   |  |     |  |  |
| 11/05/2025 | 693 | ESTADO DE SANTA CATARINA | Apresentou os valores que são devidos.  |  | Concordou com os seguintes valores:<br>Custas – R\$ 1.692,48<br>Tributos – R\$ 36.760,101 |  |     |  |  |



|            |     |  |  |  |  |  |         |     |  |  |
|------------|-----|--|--|--|--|--|---------|-----|--|--|
| 06/06/2025 | 697 | Síndico  | Apresentou os valores que concorda com o apresentado pelo Estado de Santa Catarina; A intimação da UNIÃO; E a continuidade dos pagamentos  |  |  |  |         |     |  |  |
| 24/06/2025 | 701 | Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul | Ofício informando o trânsito em julgado do processo de restituição nº 5000304-80.2024.8.24.3605 promovido pela União Federal, o qual condenou a Massa Falida a restituição da quantia de R\$8.128,60,  |  |  |  |         |     |  |  |
| 04/07/2025 | 702 | Ministério Público   | Manifestou-se pela intimação do Estado de Santa Catarina; Pelo deferimento do requerimento feito pelo Síndico, a fim de intimar a União quanto ao pagamento concretizado em razão da ação n. 5000304-80.2024.8.24.3605; E intimação do síndico para apresentar Quadro Geral de Credores Consolidados.                      |  |  |  |         |     |  |  |
| 07/08/2025 | 704 | Síndico  | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).  |  |  |  | Ciência | 705 |  |  |
| 08/08/2025 | 705 | Juízo falimentar   | Acerca dos valores devidos ao Estado de Santa Catarina, afastou a cobrança adicional de 5%, acerca das custas processuais, os valores devidos a título de custas processuais devem ser classificados como despesas da massa, e não como crédito extraconcursal; Estabeleceu que pagamentos anteriores permanecem válidos e |  |  |  |         |     |  |  |



|            |           |   |   |  |  |  |  |     |  |   |
|------------|-----------|---|---|--|--|--|--|-----|--|---|
|            |           |   | que novos pagamentos podem ocorrer, determinando o pagamento à União e o início do rateio proporcional aos credores trabalhistas, com apresentação de plano pelo síndico, publicação de edital e posterior pagamento mediante alvará. |  |  |  |  |     |  |   |
| 13/08/2025 | 714       | Cartório  | Alvara de levantamento de valores R\$8.128,60.  |  |  |  |  |     |  |   |
| 20/08/2025 | 715       | Cartório  | Ofício a Caixa Econômica Federal, para abertura de conta judicial.  |  |  |  |  |     |  |   |
| 20/08/2025 | 716       | Cartório  | Ofício a Caixa Econômica Federal para conversão em renda em favor da União do valor depositado em conta judicial 0879.635.2264-1.   |  |  |  |  |     |  |   |
| 25/08/2025 | 718 e 734 | Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital<br><br>0902059-52.2018.8.24.0036 | Ofício de penhora no rosto dos autos para a reserva de crédito no valor de R\$ 3.018,92.  |  |  |  | Determinou que não serão levadas a efeito as penhoras no "rosto dos autos" direcionadas ao presente feito. | 752 |  | Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo acerca dos pedidos de penhora no rosto dos autos.  |
| 27/08/2025 | 719       | Cartório  | Comprovante da conversão em renda em favor da União do valor depositado em conta judicial 0879.635.2264-1.  |  |  |  |  |     |  |   |
| 27/08/2025 | 720       | Síndico   | Apresentou plano de pagamento e relação de credores, com a inclusão do estado de Santa Catarina.  |  |  |  | Manifestou-se pela homologação do plano de pagamentos apresentado pelo Administrador Judicial.             |     |  | Expedição e publicação de edital intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores (ev. 721 e 722).<br><br>Ev. 737 e 740 - expedição e comprovante de alvará ao Síndico de valor de R\$81.880,66 para pagamento de credores. |
| 27/08/2025 | 721       | Cartório  | Expedição de edital intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores.   |  |  |  |  |     |  |   |
| 27/08/2025 | 722       | Cartório  | Publicação de edital intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores.  |  |  |  |  |     |  |   |



|            |     |                             |   |  |  |  |   |     |  |
|------------|-----|-----------------------------|---|--|--|--|---|-----|--|
| 01/09/2025 | 732 | Ministério Público          | Manifestou-se pela homologação do plano de pagamentos apresentado pelo Administrador Judicial.  |  |  |  |   |     |  |
| 05/09/2025 | 737 | Cartório                    | Expedição de alvará ao Síndico de valor de R\$81.880,66 para pagamento de credores.   |  |  |  |   |     |  |
| 08/09/2025 | 739 | Município de Jaraguá do Sul | Apresentou dados bancários para pagamento de crédito  |  |  |  |   |     |  |
| 09/09/2025 | 740 | Cartório                    | Comprovante de expedição de alvará ao Síndico de valor de R\$81.880,66 para pagamento de credores.  |  |  |  |   |     |  |
| 09/09/2025 | 741 | Síndico                     | Apresentou plano de pagamento aos credores após a liberação de todo o saldo.  |  |  |  |   |     |  |
| 06/11/2025 | 748 | Síndico                     | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).   |  |  |  |   |     |  |
| 10/11/2025 | 749 | Síndico                     | Manifestou informando que após a liberação de valores para pagamento dos credores quirografários, nenhum credor da referida classe apresentou dados bancários, assim realizou a devolução da quantia para a subconta vinculada ao processo. Dando prosseguimento ao feito, apresentou duas opções, ou a autorização judicial para tentativa de pagamento através do PIX por CPF, ou pagamento das próximas classes de credores. |  |  |  | Autorizou o Síndico a realizar nova tentativa de pagamento dos credores listados no evento 721 para o recebimento do crédito, mediante transferência pela chave PIX cadastrada com o respectivo CPF/CNPJ, sendo desnecessária nova publicação de edital, e determinou nova expedição de alvará ao Síndico, dos valores totais depositados em juízo. | 752 |  |
| 11/11/2025 | 751 | Cartório                    | Comprovante de devolução dos valores, pelo AJ, referente ao não pagamento aos credores, por não terem apresentado conta bancárias.  |  |  |  |   |     |  |



|            |     |                        |   |  |  |  |         |     |  |   |
|------------|-----|------------------------|---|--|--|--|---------|-----|--|---|
| 11/12/2025 | 752 | Juízo falimentar       | Autorizou o Síndico a realizar nova tentativa de pagamento dos credores listados no evento 721 para o recebimento do crédito, mediante transferência pela chave PIX cadastrada com o respectivo CPF/CNPJ, sendo desnecessária nova publicação de edital, e determinou nova expedição de alvará ao Síndico, dos valores totais depositados em juízo.<br>Ainda determinou que não serão levadas a efeito as penhoras no "rosto dos autos" direcionadas ao presente feito. |  |  |  |         |     |  | Alvará de levantamento de valores ao Síndico (ev. 760). |
| 11/12/2025 | 760 | Cartório               | Alvará de levantamento ao Administrador Judicial no valor de R\$82.875,44.  |  |  |  |         |     |  |   |
| 15/12/2025 | 765 | Cartório               | Confirmação de levantamento de alvará de ao Administrador Judicial no valor de R\$82.875,44.  |  |  |  |         |     |  |   |
| 15/12/2025 | 766 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).   |  |  |  | Ciência | 774 |  |   |
| 21/01/2026 | 768 | Administrador Judicial | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).  |  |  |  | Ciência | 774 |  |   |
| 28/01/2026 | 769 | Administrador Judicial | Apresentou uma proposta de rateio parcial;<br>Ainda informou que aguardará até 13/02/2026 para que os credores apresentem seus dados, caso não haja apresentação, realizará novo rateio entre os credores que foi possível realizar o pagamento.  |  |  |  |         |     |  |   |
| 19/02/2026 | 771 | Administrador Judicial | Apresentou a prestação de contas final dos  |  |  |  |         |     |  |   |



|            |     |                          |  |  |  |  |         |     |  |  |
|------------|-----|--------------------------|--|--|--|--|---------|-----|--|--|
|            |     |                          | pagamentos realizados aos credores trabalhistas;<br>Informou que não foi possível localizar todos os beneficiários, restando um saldo remanescente;<br>Por fim, requereu a homologação das contas e a autorização para apresentar o relatório final. |  |  |  |         |     |  |  |
| 25/02/2026 | 773 | Administrador Judicial   | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).   |  |  |  | Ciência | 774 |  |  |
| 20/03/2026 | 774 | Juízo                    | Determinou ao AJ a apresentação do relatório final da falência e prestação de contas   |  |  |  |         |     |  |  |
| 26/03/2026 | 782 | Administrador Judicial   | Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).   |  |  |  |         |     |  |  |
| 23/04/2026 | 784 | Administrador Judicial   | Apresentou Relatório Final do Processo e prestação de contas finais pelo AJ  |  |  |  |         |     |  |  |
| 24/04/2026 | 785 | Cartório                 | Expedição de edital acerca do Relatório Final do Processo e prestação de contas finais pelo AJ.  |  |  |  |         |     |  |  |
| 24/04/2026 | 786 | Cartório                 | Publicação de edital acerca do Relatório Final do Processo e prestação de contas finais pelo AJ.   |  |  |  |         |     |  |  |
| 27/04/2026 | 795 | UNIÃO – FAZENDA NACIONAL | Em relação do plano de rateio, requereu a transformação em pagamento definitivo dos valores destinados para pagamento, expedindo-se Ofício à Caixa Econômica Federal – CEF.  |  |  |  |         |     |  |  |